



**CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E
ARTICULAÇÃO.
Formato híbrido.**

Câmara: 24/09/2026

Plenária: 25/09/2026

Presidente: João Carlos Pires de Camargo Alves

Relatora: YvY Karla Bustamante Abbde

Composição: Instituição	Conselheiros	Registro de Participação
UNILEHU	Titular: YvY Karla Bustamante Abbde Suplente: Henry Baptista Xavier	ausência
Fundação Iniciativa	Titular: Danielle Dalavechia Chedid Suplente: Gilberto Carlos Muniz	x
Centro de Treinamento Dom João Bosco	Titular: Oldair Krol Suplente: André Cristiano Portella	ausência
SEES	Titular: João Carlos Pires Suplente: Alceu Menta	ausência
Casa Civil	Titular: Viviane Ribeiro Suplente: Maria Amélia Camargo	x
SEPL	Titular: Luciano Arantes Sanches Suplente: Guilherme Marques da Silva	x
Apoio técnico - CPCA/SEDEF – Priscila e Renan Urbano		x
Convidados:		

3.1 – Comitê Gestor do SIPIA – Conselho Tutelar (pauta trimestral):

Relato: No dia 3 de agosto, a coordenação do SIPIA participou de reunião com o CMDCA do município de Pinhais. O encontro teve como objetivo o fortalecimento do sistema e o alinhamento sobre a Resolução Municipal nº 11/2026, que regulamenta o uso do SIPIA. Além disso, a coordenação manteve sua participação nas reuniões mensais do SIPIA Nacional. Os dados do SIPIA, no link abaixo:

<https://evoqueeducacao.com.br/estatistica/>

Parecer da Câmara: ciente

Parecer do CEDCA: Solicitar à SEDEF a verificação da possibilidade de transformar a apresentação em um painel de dados com a atualização sistemática e periódica, para ampla divulgação, inclusive no site do Cedca (com a devida autorização da Coordenação Nacional do SIPIA e da parceria da Evoque); Encaminhar o material para análise da Câmara de Políticas e para o Comitê Gestor do SIPIA.

3.2. Protocolo 20.932.426-1 - Capacitação Permanente para o Sistema de Garantia de Direitos (pauta permanente):

Relato:

Capacitação Conselhos Tutelares:

Entre os meses de agosto e setembro, ocorreram as aulas presenciais do **módulo 2**, exclusivas aos Conselheiros Tutelares, sobre o uso e **funcionamento do SIPIA**, já finalizadas em todos os polos, que ocorreram em dois dias em cada polo. Simultaneamente, foram disponibilizadas as aulas online relacionadas ao módulo. A Evoque também comunicou o início do planejamento e das gravações do último módulo, bem como os encontros presenciais planejados para o encerramento, previstos inicialmente para ocorrerem entre novembro e dezembro. A Evoque também disponibilizou relatório da participação no curso, disponível no

Link: <https://evoqueeducacao.com.br/relatorio-sedef/>

Parecer da Câmara: Ciente, com a emissão de ofício circular para o MP, CMDCA e CT comunicando e solicitando justificativa de ausência da participação dos conselheiros tutelares na Capacitação do SIPIA no Módulo 2 (presencial). Tendo como objetivo ofertar o segundo módulo online aos conselheiros que apresentarem justificativa da ausência.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

3.3. Comitê de Participação dos Adolescentes (Pauta permanente):

3.3.1. Ofício Circular nº 62/2026 – Conanda – Indicação de Adolescente para o CPA-Gestão 2027/2028:

Relato: Registra-se o recebimento do Ofício Circular nº 62/2026 do Conanda solicitando a indicação de adolescentes para o CPA Nacional, gestão 2027/2028.

Devem ser indicados 01 (um/a) adolescente titular e, ainda, até 03(três) adolescentes na condição de suplentes. A escolha de representante titular e suplentes deverá ocorrer no período de 1º de setembro a 20 de novembro de 2026, em atividade com adolescentes promovida pelo respectivo CDCA, mediante processos participativos, transparentes, inclusivos e que assegurem ampla participação do público-alvo.

Prazo para o envio da indicação e os documentos citados no ofício, até 08/12/2026.

Com relação a organização do CPA/PR registra-se a pendência da aprovação do Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra a primeira etapa do planejamento para a contratação de instituição especializada na execução e apoio à coordenação do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA/PR). Documento disponível no drive para contribuições.

Relato da reunião do dia 20 de agosto da Comissão do CPA no drive.

Parecer da Câmara: Sugerimos o andamento do processo com o agendamento da reunião da comissão do CPA-PR, condicionado à conclusão do recurso financeiro.

Parecer do CEDCA:

3.3.1.1. Minuta do Processo de Escolha do representante do CPA/PR:

Relato: Segue minuta de Deliberação visando o Processo de Seleção de adolescentes para a composição do Comitê de Participação de Adolescentes do Conanda, gestão 2027/2028, por meio de formulário eletrônico (Google Forms), para análise e contribuições, conforme os critérios exigidos pelo Conanda.

Parecer da Câmara: Aprovada, para apreciação e sugestões do grupo de adolescentes do CPA-PR

Parecer do CEDCA: Aprovada a minuta.

Composição:

SEDEF/CPCA

APAE de São Sebastião da Amoreira

FORUM DCA e adolescentes

3.3.2. Protocolo 25.883.518-2 – ECA Digital:

Relato: Segue para conhecimento, cópia do processo 25.888.518-2 expedido à SECOM, de acordo com os elementos aprovados no CEDCA. Ressalta-se que o mesmo ainda está em tramitação via a AT/PGE, para análise jurídica quanto à aplicabilidade da Lei nº 15.211/2025) no âmbito da comunicação institucional do Estado do Paraná, especialmente no tocante à produção e divulgação de matérias jornalísticas, campanhas publicitárias e conteúdo para redes sociais.

Registra-se que, de acordo com os encaminhamentos anteriormente aprovados, a OAB, NUDIJ e o MP foram informados sobre a referida tramitação, para posterior envio de resposta complementar visando à adequação do processo.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

Inclusão de Pauta:

Ofício 93/2026 – CMDCA de Arapongas

Com o objetivo de subsidiar a análise da temática e o desenvolvimento de ações de prevenção, orientação e proteção de crianças e adolescentes no âmbito municipal, o CMDCA de Arapongas solicita as seguintes informações:

- Orientações ou recomendações aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente acerca da publicidade e divulgação de plataformas de conteúdo adulto;
- Estudos, levantamentos ou materiais técnicos relacionados à exposição de crianças e adolescentes a esse tipo de publicidade e conteúdo no ambiente digital;
- Ações ou estratégias estaduais voltadas à prevenção da exposição de crianças e adolescentes a conteúdos inadequados para sua faixa etária;
- Orientações quanto à atuação dos Conselhos de Direitos diante de situações que possam representar risco ou violação aos direitos de crianças e adolescentes;
- Outras informações que esse Conselho considere pertinentes à temática.

Em análise, informa-se que o protocolo que servirá de base para a construção da Orientação Técnica do CEDCA a respeito, como citado no item 3.3.2, está em tramitação junto aos órgãos responsáveis.

Parecer da Câmara: Oficiar o Conselho Municipal de Arapongas que o processo de orientação mediante a indagação está em análise na Secretaria Estadual de Comunicação (SECOM)

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, com complemento de envio do solicitado ao MP Local e CAOPCAE para envio de orientações sobre o que está a nível nacional sendo discutido. com a informação da OAB da possibilidade de realização de

parceria conjunta para caravana de interiorização, com posterior retorno da proposta para análise da câmara de capacitação.

3.3.3. Ofício nº 1988/2026 – SEASO de Cascavel – Solicita capacitação aos Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos.

Relato: A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEASO), solicita a parceria deste Conselho Estadual para a realização de capacitação destinada aos Conselheiros Tutelares e aos Conselheiros de Direito do município de Cascavel/PR.

Em análise, a CPCA/PR informa que a capacitação via UFPR (Escola de Conselhos) desse polo será nos dias 13 e 14/10/2026. E pela capacitação que o Cedca está promovendo, essa região foi contemplada (módulo II presencial aos CTs) no mês de Agosto. Caso o município não tenha acessado o módulo I, podem encaminhar e-mail para pedagogico@evoquetreinamentos.com.br solicitando a reabertura do mesmo.

Encaminhar ofício de resposta com essa informação.

Parecer da Câmara: Ciente

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.